REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 103/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Associação Gatogrupo da Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Gatogrupo da Bahia, CNPJ 13.200.699/0001-85, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Gatogrupo da Bahia é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Rua Maragogipe, nº. 666, 1º andar, Rio Vermelho, Salvador/BA; CEP 41.940-240.

Todas as suas rendas e recursos são aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, e possui como finalidades precípuas desenvolver o estímulo à criação e a divulgação do gato de raça.

Para execução de tantos serviços, a associação deverá firmar convênios e contratos com o Poder Público, em todas as suas esferas.

Nesse sentido, a concessão do reconhecimento de utilidade pública lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo consequentemente firmar convênios, ajustes, entre outros acordos coma a administração pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente Requerimento, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL